



Circular 01SA2019

OPERAÇÃO CENSO 2020

Caros Chefes

Dando início a mais um ano escutista, solicitamos a vossa melhor atenção para a informação abaixo que vos ajudará a ter tudo em ordem para a entrega do Censo 2020, que decorre de 1 a 31 de janeiro de 2020, via SIIE, que devem desde já começar a pensar em preencher e recolher documentos para a entrega no Núcleo no dia 24 de Janeiro.

Não será validado o censo dos Agrupamentos que não entreguem toda a documentação.

Valores da quotização a nível nacional:

Quota Nacional – 6 euros

Quota Internacional – 1,20 euros

Seguro Escuteiro – 3 euros

Seguro adulto (23 anos, ou mais, a 1 de janeiro) – 15 euros

Flor de Lis – 12 euros (este valor é só para a assinatura de junho de 2020 a maio de 2021)

Cartão de Identificação Nacional (CIN) – 1 euro

Quadro de Dirigentes – Devem preencher os MAF na ficha individual dos Dirigentes, para garantir que têm em ordem o quadro de Dirigentes a 1 de janeiro. Os Serviços Centrais garantem a validação dos MAF que até 20 de dezembro estejam validados pelo nível regional – Ver circular 12-1-083 sobre os MAF online, disponível no Portal do CNE em Dirigentes – Recursos - Oficiais.

Extrato bancário – Continua a ser obrigatório entregar o extrato bancário dos meses de setembro e de dezembro, das contas em nome do CNE, conforme determinação da Junta Central publicada na OSN 639, de 30-06-2014, disponível na Biblioteca Digital do Portal do CNE.

NIF – É obrigatório o preenchimento na ficha individual, conforme determinação da Junta Central, publicada na OSN 639, de 30-06-2014, disponível no Portal do CNE.

Seguro maiores de 65 anos – Continua em vigor a circular 11-1-103, sobre os seguros de Dirigentes maiores de 65 anos, até aos 75 anos é necessário o preenchimento do formulário para garantirem o seu seguro.

Registo Criminal – Todos dirigentes ou candidatos a dirigente (aspirantes ou noviços) no ativo devem apresentar o seu CRC com a entrega do censo anual, conforme determinação da Junta Central publicada na Ordem de Serviço Nacional 681, de 31-10-2015. Chamamos a atenção para os procedimentos de verificação do certificado de registo criminal, explicados na circular 71-1-070, que se mantêm em vigor e foi atualizada a 17 de outubro de 2018. Não aceitamos o censo de agrupamentos que não tenham todos os registos criminais

A partir das 0H00 do dia 1 de janeiro será possível fazer a entrega do Censo 2020 no SIIE.